

PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema Registro de Preços

Lei 14.133/2021

Nº 02/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Resumo do Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para o Teatro Municipal, Sede da Fundart, Museu Histórico e Biblioteca Municipal, durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- III – Modelo de Proposta Comercial;
- IV – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- V – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- VII - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- X - Declaração de Idoneidade deste Pregão Eletrônico;
- XI – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XIII - Termo de Ciência e Notificação.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
EDITAL Nº 18/2026
TIPO: MENOR PREÇO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessados:	Fundação De Arte E Cultura De Ubatuba
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para o Teatro Municipal, Sede da Fundart, Museu Histórico e Biblioteca Municipal, durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Responsável pela solicitação e contratação:	Fundart
Portaria da comissão de licitações:	Portaria nº 16 de 16 de março de 2026.
Pregoeiro:	Marcelo dos Santos Focas
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	A PARTIR DE 18/09/2026 ÀS 08H00 ATÉ ÀS 08H00 DO DIA 29/09/2026
Data da abertura e julgamento:	29/09/2026
Horário:	09H00 (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://fundart.com.br/
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis à presente licitação.
Dos itens com Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	Os itens exclusivos são para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do artigo 48, inciso I, Lei Complementar 123/2006
Valor Global Estimado:	R\$ 35.176,88

A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para o Teatro Municipal, Sede da Fundart, Museu Histórico e Biblioteca Municipal, durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência

1.2.1 A Lei de Licitações (14.133/2021) trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios da competitividade, economicidade, eficiência e transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Fundação de Arte e Cultura.

1.2.1.2 Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Fundação.

1.2.1.5 Alinhamento com legislação: A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços - SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou às entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- c) **Órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **Órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **Órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no presente Edital e seus Anexos.
- 3.2.** O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site <https://bll.org.br/>.
- 3.2.1.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
- 3.2.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta

licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.8.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.** A critério da Fundação e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14.** A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.15.** Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.
- 3.16.** Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.
- 3.16.1.** A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 “a”, que deverá prever:

3.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio

possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item**;

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc. I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 5.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8.1 e 5.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 5.8.1. e 5.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.8.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.9.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto.

5.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29 Empresas brasileiras;

5.30 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de prestação de serviço ou data do evento.

5.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.36 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.13 ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

7.13.1 Habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.13.2 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.13.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.13.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.13.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.14.1. Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico.

7.15 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.15.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.15.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.15.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.15.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.15.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.15.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.15.8 **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas

constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.16.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.16.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.16.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.16.5. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.16.6. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado do certame. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

LG - Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG - Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante

Passivo Circulante

7.17 OUTRAS DECLARAÇÕES

7.17.1. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (**Anexo II**);

7.17.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (**Anexo IV**);

7.17.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**);

7.17.4. - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (**Anexo XI**);

7.17.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (**Anexo VII**);

7.17.6. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**anexo XIII**)

7.17.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção(**anexo VI**)

7.17.8. Declaração de Idoneidade deste Pregão Eletrônico; (**Anexo X**)

7.17.9. Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão (**Anexo IX**)

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 02 (dois)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1** ANEXO I - *Termo de Referência*;
- 13.11.2** ANEXO II – *Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos*;
- 13.11.3** ANEXO III – *Modelo de proposta comercial*;
- 13.11.4** ANEXO IV – *Declaração de Enquadramento de ME/EPP*;
- 13.11.5** ANEXO V – *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação*;
- 13.11.6** ANEXO VI - *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção*;
- 13.11.7** ANEXO VII - *Declaração que sua Proposta Econômica Compreende a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei. 14.133/2021*;
- 13.11.8** ANEXO VIII - *Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos*;
- 13.11.9** ANEXO IX - *Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão*;
- 13.11.10** ANEXO X - *Declaração de Idoneidade deste Pregão Eletrônico*;
- 13.11.11** ANEXO XI - *Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos*
- 13.11.12** ANEXO XII - *Minuta Ata de Registro de Preço*;
- 13.11.13** ANEXO XIII - *Termo de Ciência e Notificação*

Ubatuba/SP, 17 de Setembro de 2026



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

**DURVAL GRANATO MOASSAB
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o procedimento de contratação.

Processo nº: PA 14/2025

Área requisitante: Diretoria Administrativa

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para para o Teatro Municipal, Sede da FundArt, Museu Histórico e Biblioteca Municipal, durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de produtos e materiais destinados à manutenção do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, Sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Fundart), Museu Histórico "Washington de Oliveira", Biblioteca Pública Municipal "Ateneu Ubatubense" e Sobradão do Porto, visando garantir a limpeza, funcionamento e conservação adequada dos espaços sob responsabilidade da Fundação.

1.2 - As atas terão vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogadas na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, de acordo com o interesse e conveniência da Fundação.

1.3 - Da Natureza: os itens são caracterizados como comuns.

1.4 - Os produtos adquiridos deverão ter as seguintes especificações: alta qualidade, possuir registro na Anvisa (quando necessário) e atender às normas técnicas vigentes.

1.5 – O objeto será dimensionado conforme a tabela de quantitativos abaixo, que integra este Termo de Referência e deverá ser considerada pelas licitantes na formulação das propostas:

ITEM	QTD	UN. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	96	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, DE 2,0 A 2,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO

			DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA
2	42	GL	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA 5 LITROS 70° INPM INDICADO PARA LIMPEZA DEVERÁ DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO E OS SEGUINTE RELATÓRIOS: 1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA, 2 - TESTE DE DETERMINAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR, 3 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA - PSEUDOMONAS, SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS, 4 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO, 5 - RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXICIDADE ORAL E 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA.
3	50	UN	AROMATIZADOR, AEROSOL, LAVANDA, 432 ML (5,7 x 5,7 x 27,1 cm; 500 g)
4	3	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.
5	4	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO 2000 ML COM GATILHO PULVERIZADOR SPRAY, PRODUTO RESISTENTE. COM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF" QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA "SPRAY" QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. COM MANGUEIRINHA INTERNA. COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE 500 ML. FRASCO TRANSPARENTE.
6	24	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, INCOLOR. ALTO BRILHO, ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS - O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FISPQ DO PRODUTO.
7	15	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, VERMELHA CERA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO VERMELHA CERA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO, ALTO BRILHO ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, VERMELHA, FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FISPQ DO PRODUTO.
8	8	UN	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, 10 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE
9	6	UN	CESTO PARA LIXO - SEM PEDAL 10 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE
10	144	GL	CLORO- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 4,5 A 5,5%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE VIRGEM COM 5 LITROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
11	5	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MALHA DUPLA - TAMANHO G DIÂMETRO 120MM COADOR REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100%, MALHA DUPLA, HASTE E ARO FEITOS EM ARAME GALVANIZADO, COMPRIMENTO DO CABO: 10 CENTÍMETROS; APROXIMADAMENTE ALTURA DO COADOR: 20 CM; LARGURA DO COADOR: 17 CM.
12	4	UN	CONJUNTO MOP PÔ 60CM COM: CABO, ARMAÇÃO DOBRÁVEL E LUVA
13	40	PCT	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA - 300ML - EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) 300 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE
14	196	GL	DESINFETANTE GALÃO DE 5 LITROS. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA AGUDA, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIÔNICO, RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA E RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO, TODOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
15	24	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DE 5 LITROS. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC.
16	48	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.

17	4	UN	ESPANADOR DE PENA 33 A 35 CM FIXADA EM CABO DE 57 CM, FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 92 CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
18	10	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12,5 CM (DIÂMETRO BASE) E 32 CM (ALTURA DO CABO)
19	12	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 45 G NO MÍNIMO POR PACOTE.
20	222	UN	ESPONJA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 74 MM X 23 MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E MANTA ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.
21	8	CX	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 102, COMPOSTO COM MICROFURROS QUE PERMITEM O CONTATO ENTRE O PÓ E ÁGUA NO TEMPO CERTO, COM DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS.
22	24	CX	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 103, COMPOSTO COM MICROFURROS QUE PERMITEM O CONTATO ENTRE O PÓ E ÁGUA NO TEMPO CERTO, COM DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS.
23	36	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADA.
24	12	MÇ	FÓSFORO, ACENDEADOR EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA PALITO COM PONTO DE PÓLVORA. MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.
25	84	UN	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MODOS DE APLICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO.
26	12	GL	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS - DE USO GERAL, COM AÇÃO 4 EM 1 (LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA) COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 11,5. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
27	4	UN	LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO PARA MOP PÓ
28	5	PAR	LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM P FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.
29	17	UN	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - EM METAL, COR BRANCA OU BEGE, MEDINDO 20 CM X 20 CM DE BASE, CABO DE PINUS DE 1 M DE ALTURA X 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
30	36	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 65 CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
31	20	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 35 CM X 35 CM
32	46	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 68 CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
33	60	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR XADREZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 65 CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
34	103	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS 30 M - FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME CLASSE 01 ABNT NBR 15464-1, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ALVURA DIFUSA. CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO)? 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S. 6,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 ROLOS, DEVIDAMENTE

			IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES.
35	221	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 20 CM X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. CONTENDO: 1.000 FOLHAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM . 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:200. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - 6,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA / G DE PAPEL. 5,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. FUROS EM MM²/M² 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) 90,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 200 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. CAIXA COM 5 PACOTES
36	30	CX	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BOBINA 100% CELULOSE, COM 6 ROLOS 20 CM X 200 M
37	2040	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO.
38	216	UN	REMOVEDOR VERBENA, INCOLOR, 1 LITRO A BASE DE ÁGUA
39	24	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO. COM BASE EM PLÁSTICO, COM BORRACHA SINTÉTICA SIMPLES, FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
40	4	UN	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO EM MADEIRA, COM BASE EM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA FACE EM EVA, FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
41	48	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO.
42	24	GL	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS COM TRICLOSAN, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 DIAS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA E PRIMÁRIA, RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONTAGEM DE MICROORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS CMPP, RELATÓRIO DE ENSAIO DE ESTUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA SCREENING, RELATÓRIO DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICAS DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, TODOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA
43	34	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
44	8	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 20 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 65 X 70 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
45	24	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 65 X 70 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
46	12	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 65 X 70 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR

			EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
47	72	UN	SPRAY ODORIZANTE DE 360 ML NA FRAGRÂNCIA LAVANDA
48	12	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E BASE AMARELADA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,7 CM X PROFUNDIDADE DE 12,8 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
49	18	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO COM 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 25 CM DE COMPRIMENTO. CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
50	18	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 - TIPO PRIMEIRA LINHA, USO DOMÉSTICO PARA USO GERAL, CAPA PLUG, COM BASE EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: BASE MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ALTURA, CERDAS 13 CM DE COMPRIMENTO COM LEQUE DE 28 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.

1.5.1 - Os quantitativos solicitados visam atender às demandas de materiais de limpeza e higiene durante o período de 12 meses para o Teatro Municipal, Sede da Fundart, Biblioteca Municipal e Sobradão do Porto. As quantidades levam em consideração a última compra e adequações de melhoria, tendo em vista a relação de quantidades de uso anual dos materiais repassados pelo setor de limpeza da Fundação.

1.5.2 - O quantitativo de materiais de limpeza para a sede da Fundart - para suprir a sede, Biblioteca, Museu e Sobradão do Porto é de:

QTD	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
72	UN	SPRAY ODORIZANTE DE 360 ML NA FRAGRÂNCIA LAVANDA
192	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 20 CM X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. CONTENDO: 1.000 FOLHAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM . 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:200. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - . 6,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA / G DE PAPEL. 5,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. FUIROS EM MM²/M² 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) 90,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 200 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. CAIXA COM 5 PACOTES
12	GL	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS - DE USO GERAL, COM AÇÃO 4 EM 1 (LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA) COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 11,5. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
8	CX	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 102, COMPOSTO COM MICROFUIROS QUE PERMITEM O CONTATO ENTRE O PÓ E ÁGUA NO TEMPO CERTO, COM DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS.
5	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MALHA DUPLA - TAMANHO G DIÂMETRO 120MM COADOR REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 100%, MALHA DUPLA, HASTE E ARO FEITOS EM ARAME GALVANIZADO, COMPRIMENTO DO CABO: 10 CENTÍMETROS; APROXIMADAMENTE ALTURA DO COADOR: 20 CM; LARGURA DO COADOR: 17 CM.

103	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS 30 M - FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME CLASSE 01 ABNT NBR 15464-1, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, GRAMATURA MÍNIMA 18G/M², COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: ALVURA DIFUSA. CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO)? 90,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S. 6,0 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES.
6	UN	CESTO PARA LIXO - SEM PEDAL 10 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE
144	GL	COLOR- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS - SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 4,5 A 5,5%, EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE VIRGEM COM 5 LITROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
96	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, DE 2,0 A 2,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA
30	GL	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA 5 LITROS 70° INPM INDICADO PARA LIMPEZA DEVERÁ DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO E OS SEGUINTE RELATÓRIOS: 1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA, 2 - TESTE DE DETERMINAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR, 3 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA - PSEUDOMONAS, SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS, 4 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO, 5 - RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXICIDADE ORAL E 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA.
3	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.
24	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, INCOLOR. ALTO BRILHO, ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS - O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FISPQ DO PRODUTO.
15	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, VERMELHA CERA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO, ALTO BRILHO ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, VERMELHA, FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FISPQ DO PRODUTO.
8	UN	CESTO PARA LIXO - COM PEDAL, 10 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE
96	GL	DESINFETANTE GALÃO DE 5 LITROS. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA AGUDA, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIÔNICO, RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA E RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO, TODOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
24	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DE 5 LITROS. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO E TELEFONE DO SAC.
10	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12,5 CM (DIÂMETRO BASE) E 32 CM (ALTURA DO CABO)
12	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 45 G NO MÍNIMO POR PACOTE.
192	UN	ESPONJA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 74 MM X 23 MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E MANTA

		ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.
240	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE. COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO.
12	MÇ	FÓSFORO, ACENDEADOR EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA PALITO COM PONTO DE PÓLVORA. MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.
36	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADA.
5	UN	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - EM METAL, COR BRANCA OU BEGE, MEDINDO 20 CM X 20 CM DE BASE, CABO DE PINUS DE 1 M DE ALTURA X 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
36	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 65 CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
36	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 68 CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
96	UN	REMOVEDOR VERBENA, INCOLOR, 1 LITRO A BASE DE ÁGUA
12	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO. COM BASE EM PLÁSTICO, COM BORRACHA SINTÉTICA SIMPLES, FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
48	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO.
24	GL	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS COM TRICLOSAN, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 DIAS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA E PRIMÁRIA, RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS CMPP, RELATÓRIO DE ENSAIO DE ESTUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA SCREENING, RELATÓRIO DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS ESPECÍFICAS DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, TODOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA
12	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 65 X 70 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
10	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
8	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 20 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 65 X 70 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
6	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO COM 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 25 CM DE COMPRIMENTO. CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
72	UN	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MODOS DE APLICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO.

6	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 - TIPO PRIMEIRA LINHA, USO DOMÉSTICO PARA USO GERAL, CAPA PLUG, COM BASE EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: BASE MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ALTURA, CERDAS 13 CM DE COMPRIMENTO COM LEQUE DE 28 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
---	----	---

1.5.3 - A demanda para o Teatro Municipal:

QTD	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
12	GL	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA 5 LITROS 70º INPM INDICADO PARA LIMPEZA DEVERÁ DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO E OS SEGUINTE RELATÓRIOS: 1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA, 2 - TESTE DE DETERMINAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR, 3 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA - PSEUDOMONAS, SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS, 4 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO, 5 - RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXICIDADE ORAL E 6 - RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA.
50	UN	AROMATIZADOR, AEROSOL, LAVANDA, 432 ML (5,7 x 5,7 x 27,1 cm; 500 g)
4	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO 2000 ML COM GATILHO PULVERIZADOR SPRAY, PRODUTO RESISTENTE. COM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF" QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA "SPRAY" QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. COM MANGUEIRINHA INTERNA. COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE 500 ML. FRASCO TRANSPARENTE.
4	UN	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COM: CABO, ARMAÇÃO DOBRÁVEL E LUVA
40	PCT	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA - 300ML - EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) 300 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE
100	GL	DESINFETANTE GALÃO DE 5 LITROS. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA AGUDA, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIÔNICO, RELATÓRIO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA E RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO, TODOS EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.
48	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.
4	UN	ESPANADOR DE PENA 33 A 35 CM FIXADA EM CABO DE 57 CM, FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 92 CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
30	UN	ESPONJA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 74 MM X 23 MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E MANTA ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.
24	CX	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 103, COMPOSTO COM MICROFUTROS QUE PERMITEM O CONTATO ENTRE O PÓ E ÁGUA NO TEMPO CERTO, COM DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS.
12	UN	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MODOS DE APLICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO.
4	UN	LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO PARA MOP PÓ
5	PAR	LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM P FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, EMBALADA POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.

12	UN	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - EM METAL, COR BRANCA OU BEGE, MEDINDO 20 CM X 20 CM DE BASE, CABO DE PINUS DE 1 M DE ALTURA X 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
20	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 35CM X 35CM
10	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 68 CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
60	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR XADREZ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 65 CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.
29	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7, MEDINDO: 20 CM X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM . 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:200. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - . 6,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA / G DE PAPEL. 5,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. FUROS EM MM²/M² 10 CONF. ABNT NBR 15134:2007. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) 90,0 CONF. ABNT NBR 15134:2007. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 200 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. CAIXA COM 5 PACOTES
30	CX	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BOBINA 100% CELULOSE, COM 6 ROLOS 20 CM X 200 M
1800	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM HASTE PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE, COMPONENTE ATIVO: PARADICLOROBENZENO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO.
120	UN	REMOVEDOR VERBENA, INCOLOR, 1 LITRO A BASE DE ÁGUA
12	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO. COM BASE EM PLÁSTICO, COM BORRACHA SINTÉTICA SIMPLES, FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
4	UN	RODO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO EM MADEIRA, COM BASE EM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA FACE EM EVA, FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
24	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
24	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 65 X 70 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR, FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.
12	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, FRENTE BRANCA E BASE AMARELADA, VISOR FRONTAL POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 818 GRAMAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 32 CM X LARGURA DE 26,7 CM X PROFUNDIDADE DE 12,8 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
12	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO COM 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 25 CM DE COMPRIMENTO. CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.

12	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 - TIPO PRIMEIRA LINHA, USO DOMÉSTICO PARA USO GERAL, CAPA PLUG, COM BASE EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BASE MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ALTURA, CERDAS 13 CM DE COMPRIMENTO COM LEQUE DE 28 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.
----	----	---

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo ao Processo Administrativo nº 14/2025, elaborado pela área requisitante, o qual identificou a necessidade de aquisição dos produtos para em razão de assegurar a limpeza e conservação dos prédios públicos municipais.

2.2 – O ETP demonstrou que a ausência de produtos de limpeza específicos e suficientes compromete a eficiência administrativa, expõe servidores e usuários a riscos sanitários, acarreta a deterioração da infraestrutura e eleva custos com reparos emergenciais e substituições prematuras de bens e equipamentos.

2.3 – Foram analisadas alternativas de execução, concluindo-se que a aquisição dos produtos e equipamentos de limpeza (por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços) representa a solução mais viável e vantajosa, garantindo maior flexibilidade, padronização, qualidade dos produtos e economicidade.

2.4 – A fundamentação também está amparada no princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988) e nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação para aquisição de bens.

2.5 – Dessa forma, a contratação de aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Fundart tem como objetivo principal garantir a adequada manutenção e conservação dos espaços, proporcionando um ambiente limpo, seguro e higiênico para os usuários e colaboradores dos prédios sob responsabilidade da Fundart.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução proposta para atendimento da necessidade administrativa identificada consiste na aquisição de produtos e equipamentos de limpeza por meio de procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, culminando na formalização de Atas de Registro de Preços com os fornecedores vencedores do pregão. Essa estratégia permite à Fundart contratar de forma planejada, flexível e economicamente vantajosa, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais necessários às suas diversas unidades, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantitativos totais.

3.2 – Tal modelo é especialmente adequado à realidade da Fundação, cujas necessidades variam de acordo com a intensidade de uso dos espaços culturais, períodos de eventos,

calendário de oficinas, exposições, apresentações e fluxo de visitantes nos equipamentos culturais.

3.3 – Para determinados itens, listados no tópico 4.18.3, está previsto o envio de amostras, que deverá ocorrer na fase de julgamento das propostas, antes da homologação da licitação e assinatura da ata. A análise prévia das amostras permitirá à Fundart verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, assegurando que os itens a serem adquiridos atendam adequadamente às necessidades de conservação, higiene e segurança dos espaços públicos sob sua responsabilidade.

3.4 – A execução da contratação ocorrerá mediante o envio – por e-mail aos fornecedores – de Autorizações de Fornecimento (AF), emitidas conforme a necessidade efetiva e o planejamento interno da Fundart.

3.5 – As entregas dos produtos e equipamentos de limpeza deverão ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no edital e nas AFs. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Fundart, respeitando as condições de acondicionamento, validade e integridade, de modo a assegurar o uso imediato e adequado dos itens fornecidos.

3.6 – Por fim, a solução contempla a conferência dos materiais entregues, a ser realizada pelo Fiscal do Contrato, verificando quantitativos, qualidade, conformidade com as especificações e estado dos produtos. Caso sejam identificadas inconformidades, avarias, defeitos ou divergências, será exigida a substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, assegurando o pleno atendimento do interesse público e a correta execução contratual.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O fornecimento deverá observar rigorosamente padrões de qualidade definidos pela Administração, que incluem: quantidade, dimensões, especificações e deverão estar adequados ao uso.

4.2 - Da garantia: a garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 90 dias.

4.3 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após Autorização de Fornecimento, no endereço da sede da Fundart (Praça Nóbrega, nº54, Centro - Ubatuba/SP).

4.4 - O fornecedor deverá aceitar o controle e análise de qualidade dos materiais, realizada pelas unidades requisitantes.

4.5 - O fornecedor deverá entregar o objeto e quantitativos, conforme a solicitação das unidades requisitantes, conforme prazo e local estabelecido neste Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

4.6 - A contratada deverá entregar os produtos contendo em sua embalagem, rótulo para conferência, com data de fabricação, validade e/ou vida útil, aos itens aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

4.7 - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.8 - Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência.

4.9 - Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.10 - Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.11 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.12 - Para produtos isentos de registro na Anvisa, a empresa deve fornecer documento ou informe do site da Anvisa com data e hora da consulta, mostrando que o insumo é isento de registro.

4.13 - As embalagens devem conter o número de registro ou notificação do produto na Anvisa, que comprova a liberação para venda, de acordo com a legislação vigente.

4.14 - Os produtos deverão atender a RDC 813/2023, que dispõe sobre produtos saneantes categorizados como água sanitária, no que couber.

4.15 - Os produtos deverão atender a RDC 989/2025, que trata dos procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes, no que couber.

4.16 - Os produtos deverão atender a RDC 907/2024, que trata da definição, classificação, requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, parâmetros para controle microbiológico, bem como requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, no que couber.

4.17 - Todos os itens deverão ser entregues com validade mínima de 18 meses.

4.18 - Das amostras: após a etapa de lances, será solicitado da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no item, amostras dos itens constantes no Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias corridos após solicitação.

4.18.1 - As amostras devem ser enviadas devidamente identificadas para o endereço: Praça Nóbrega, 54, Centro - Ubatuba/SP - CEP 11.690-153 - Fundart, aos Cuidados do setor de Licitações.

4.18.2 - A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou o não atendimento às especificações no Termo de Referência resultará na desclassificação do licitante.

4.18.3 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 1, 2, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 34, 35, 42, 43, 44, 45 e 46.

4.19 - Dos critérios de avaliação: os produtos serão avaliados, sendo considerados os critérios objetivos e visuais de avaliação, que atendam o item conforme a descrição no Termo de Referência e que estejam de acordo com as normas ABNT, Anvisa ou Inmetro.

4.19.1 - Serão avaliados cor, odor, informações na embalagem, densidade, durabilidade, eficiência e resistência, de acordo com o produto.

4.19.2 - O não atendimento, ou não apresentação do item, implicará automaticamente na desclassificação da licitante, e serão requisitadas amostras das próximas licitantes classificadas com menor preço na etapa de lance, até ser classificada empresa que atenda plenamente às exigências do edital.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Após formalização das Atas de Registro de Preços, as demandas serão formalizadas aos fornecedores por meio de Autorizações de Fornecimento, enviadas por e-mail, conforme necessidade e capacidade de armazenamento da Fundart.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelas especificações dos produtos entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 - O modelo de execução, assim estruturado, permite que o fornecimento seja padronizado e auditável, garantindo que a Fundação alcance os resultados pretendidos, preserve o patrimônio público, ofereça melhores condições de trabalho aos servidores e promova a adequada ambiência ao cidadão que utiliza os espaços geridos pela Fundart.

6 - GESTÃO DE CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 - A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidores designados pela Fundação, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão a adequação do fornecimento, a eficiência da execução e a observância dos padrões de qualidade.

6.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.1 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 - A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor Administrativo, Gabriel Epifanio dos Santos, que será responsável pelo acompanhamento geral da execução do contrato, pela coordenação com o fornecedor e pela garantia do cumprimento das cláusulas contratuais.

6.5 - A Gerente de Patrimônio, Vanessa Cristina Pena, fica designada como fiscal do contrato e será encarregada da fiscalização e da verificação da conformidade dos itens com as especificações contratadas. A fiscalização incluirá a revisão dos documentos fiscais e a validação dos itens entregues.

6.6 - São designados para as funções de gestor e fiscal cargos em comissão, devido ao fato da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba não possuir cargos efetivos ligados à fiscalização de patrimônios ou bem público, bem como a gerência e direção da administração da Fundação.

6.7 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8 - As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8.1 - No caso citado anteriormente poderá ser feita para o seguinte endereço de e-mail: administracao@fundart.com.br.

6.9 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - A medição dos produtos e materiais fornecidos será realizada mediante a entrega destes e terá como critérios de medição a verificação de documentação necessária e medições de qualidade dos itens.

7.1.1 - Verificação da Nota Fiscal (NF), realizar a comparação da nota fiscal com os itens descritos na Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Confirma quantidades e especificações dos produtos conforme nota fiscal.

7.1.3 - Inspeção física dos materiais, deverá o fiscal do contrato verificar se os produtos estão em boas condições (sem vazamentos, embalagens intactas, sem vencimento próximo).

7.1.4 - Pesagem ou contagem dos produtos, os materiais líquidos podem ser pesados ou medidos conforme embalagem. Os itens sólidos (esponjas, panos, luvas) devem ser contados individualmente.

7.1.5 - Registro no controle interno, utilizar planilhas ou sistemas para registrar data, fornecedor, quantidade e validade dos produtos. Deverá tirar fotos da entrega para registro e conferência futura.

7.1.6 - Após conferência, assinar o recebimento e armazenar os produtos corretamente.

7.2 – Os valores devidos à contratada serão pagos em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da fatura devidamente instruída e a emissão do ateste pela fiscalização, observado o cronograma orçamentário e financeiro da Administração.

7.2.1 – Assim, os critérios de medição e pagamento ora definidos asseguram a vinculação do desembolso público à entrega efetiva do serviço em conformidade com os padrões exigidos, garantindo economicidade, eficiência e respeito ao interesse público.

7.2.2 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.2.3 - A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização da Compra em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.2.4 O recebimento provisório ou definitivo da compra não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.5 O prazo para recebimento provisório será de até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea ‘a’, inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

7.2.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Visando garantir a economicidade, celeridade e transparência do processo, a contratação será realizada por meio de procedimento Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço e critério de julgamento por menor valor por item, fundamentada através da lei nº 14.133/2021 art.28, inciso I e art. 40 Inciso II.

8.2 - Para a habilitação na presente licitação, os licitantes deverão atender aos requisitos estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021 e apresentar a documentação comprobatória correspondente, conforme segue:

8.2.1 - Documentos de habilitação FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.3 - No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.2.1.8 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

8.2.1.9 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.2.1.10 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.2.1.11 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.2.1.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

8.2.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

8.2.1.14 - Termo de Concordância: Declaração assinada pela empresa afirmando que concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.2.1 - Para fornecimento dos itens que constituem o objeto da contratação são exigidas as seguintes condições e documentações:

8.2.2.2 - Atestado de Capacidade Técnica.

8.2.2.3 - Termo de Concordância: Declaração assinada pela empresa afirmando que concorda com todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

8.2.2.4 - Aos produtos que forem aplicáveis, apresentar comprovante de que atendem aos padrões mínimos da ABNT.

8.2.2.5 - Aos produtos que forem aplicáveis, só será admitida a sua oferta se estiver previamente notificado/registrado na Anvisa.

9 - ESTIMATIVA DE VALOR

Nesse tópico, identifica-se o valor da solução, mediante breve pesquisa – que não se confunde com a pesquisa prevista no Decreto Municipal nº 8389/2024, a qual será anexada posteriormente ao processo, quando da formação do mapa comparativo de preços, com juntada dos documentos comprobatórios.

Para realização da estimativa inicial do valor total da contratação, foi realizada pesquisa dos itens a serem contratados por meio eletrônico, no período de 29 de abril a 9 de junho de 2026.

A descrição de cada item foi pesquisada na plataforma de comércio eletrônico Mercado Livre. Foi adotado o critério de menor valor encontrado, considerando somente produtos com frete incluso e especificações semelhantes às dos itens a serem contratados. As imagens da pesquisa que baseou a presente estimativa estão anexas ao ETP.

Os valores de cada item, bem como o valor total estimado, considerando as quantidades previstas, estão descritos na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	TOTAL ITEM
1	96	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS	R\$ 12,90	R\$ 1.238,40
2	42	GL	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA 5 L	R\$ 69,99	R\$ 2.939,58
3	50	UN	AROMATIZADOR, AEROSOL, LAVANDA, 432 ML (5,7 x 5,7 x 27,1 cm; 500 g)	R\$ 26,59	R\$ 1.329,50
4	3	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$ 16,82	R\$ 50,46
5	4	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO 2000 ML COM GATILHO PULVERIZADOR SPRAY	R\$ 35,36	R\$ 141,44
6	24	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 5 L	R\$ 63,92	R\$ 1.534,08
7	15	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, VERMELHA FRASCO PLÁSTICO DE 5 L	R\$ 45,90	R\$ 688,50
8	8	UN	CESTO PARA LIXO - COM PEDAL, 10 LITROS	R\$ 27,84	R\$ 222,72
9	6	UN	CESTO PARA LIXO - SEM PEDAL 10 LITROS	R\$ 15,99	R\$ 95,94
10	144	GL	CORO- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	R\$ 19,90	R\$ 2.865,60
11	5	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MALHA DUPLA - TAMANHO G DIÂMETRO 120MM	R\$ 15,83	R\$ 79,13
12	4	UN	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COM: CABO, ARMAÇÃO DOBRÁVEL E LUVA	R\$ 142,90	R\$ 571,60
13	40	PCT	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA - 300ML - EM POLIPROPILENO (PP) - 100 UNIDADES	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
14	196	GL	DESINFETANTE GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 14,99	R\$ 2.938,04
15	24	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DE 5 LITROS	R\$ 19,22	R\$ 461,28
16	48	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	R\$ 3,80	R\$ 182,32
17	10	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12,5 CM (DIÂMETRO BASE) E 32 CM (ALTURA DO CABO)	R\$ 12,90	R\$ 129,00
18	4	UN	ESPANADOR DE PENA 33 A 35 CM FIXADA EM CABO DE 57 CM,	R\$ 37,45	R\$ 149,80
19	12	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA - 45G	R\$ 8,00	R\$ 96,00
20	222	UN	ESPONJA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA	R\$ 1,80	R\$ 399,38
21	8	CAIXA	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 102 - 30 UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 64,00
22	24	CAIXA	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 103 - 30 UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 192,00

23	36	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM	R\$ 1,61	R\$ 57,84
24	12	MÇ	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA. MAÇO COM 10 CAIXAS	R\$ 19,00	R\$ 228,00
25	84	UN	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 300 ML	R\$ 17,37	R\$ 1.459,08
26	12	GL	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS - DE USO GERAL	R\$ 25,55	R\$ 306,60
27	4	UN	LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO PARA MOP PÓ	R\$ 40,94	R\$ 163,76
28	5	PAR	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA - P	R\$ 5,00	R\$ 25,00
29	17	UN	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - EM METAL	R\$ 11,27	R\$ 191,59
30	36	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$ 7,39	R\$ 266,04
31	20	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 35CM X 35CM	R\$ 1,85	R\$ 37,00
32	46	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$ 2,48	R\$ 114,08
33	60	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$ 25,89	R\$ 1.553,40
34	103	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS 30 M - FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME CLASSE 01 ABNT NBR 15464-1 - PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 ROLOS	R\$ 8,00	R\$ 824,00
35	30	CAIXA	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BOBINA 100% CELULOSE, COM 6 ROLOS 20 CM X 200 M	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
36	221	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 1. CONTENDO: 1.000 FOLHAS, CAIXA COM 5 PACOTES	R\$ 48,98	R\$ 10.824,58
37	204 0	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM HASTE PLÁSTICA	R\$ 1,89	R\$ 3.855,60
38	216	UN	REMOVEDOR VERBENA, INCOLOR, 1 LITRO A BASE DE ÁGUA	R\$ 33,63	R\$ 7.264,08
39	24	UN	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 40 CM, CABO DE MADEIRA.	R\$ 26,56	R\$ 637,44
40	4	UN	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 60 CM, CABO DE MADEIRA.	R\$ 23,86	R\$ 95,44
41	48	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE	R\$ 9,99	R\$ 479,52
42	24	GL	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS	R\$ 21,99	R\$ 527,76
43	34	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00

44	8	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 20 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$ 20,00	R\$ 160,00
45	24	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$ 34,80	R\$ 835,20
46	12	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$ 52,80	R\$ 633,60
47	72	UN	SPRAY ODORIZANTE DE 360 ML NA FRAGRÂNCIA LAVANDA	R\$ 16,77	R\$ 1.207,44
48	12	UN	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	R\$ 65,80	R\$ 789,60
49	18	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA	R\$ 29,00	R\$ 522,00
50	18	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5	R\$ 24,99	R\$ 449,82
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 54.933,84

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

20.01.13.392.0002.2.002.339030.04.1100000 - para a aquisição destinada à Sede da Fundação, Sobradão do Porto, Biblioteca Municipal e Museu Histórico;

20.01.13.392.0002.2.006.339030.04.1100000 - para aquisição destinada ao Teatro Municipal.

Ubatuba, 6 de julho de 2026.

DURVAL GRANATO MOASSAB

Diretor-Presidente Fundart

VANESSA CRISTINA PENA

Gerente de Patrimônio
(Fiscal do Contrato)

GABRIEL EPIFANIO DOS SANTOS

Diretor Administrativo
(Gestor do Contrato)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITENS			VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
96	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS	R\$	R\$
42	GL	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA 5 L	R\$	R\$
50	UN	AROMATIZADOR, AEROSOL, LAVANDA, 432 ML (5,7 x 5,7 x 27,1 cm; 500 g)	R\$	R\$
3	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$	R\$
4	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO 2000 ML COM GATILHO PULVERIZADOR SPRAY	R\$	R\$
24	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 5 L	R\$	R\$
15	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LIQUIDA, VERMELHA FRASCO PLÁSTICO DE 5 L	R\$	R\$
8	UN	CESTO PARA LIXO - COM PEDAL, 10 LITROS	R\$	R\$
6	UN	CESTO PARA LIXO - SEM PEDAL 10 LITROS	R\$	R\$
144	GL	COLOR- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	R\$	R\$
5	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MALHA DUPLA - TAMANHO G DIÂMETRO 120MM	R\$	R\$
4	UN	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COM: CABO, ARMAÇÃO DOBRÁVEL E LUVA	R\$	R\$
40	PCT	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA - 300ML - EM POLIPROPILENO (PP) - 100 UNIDADES	R\$	R\$
196	GL	DESINFETANTE GALÃO DE 5 LITROS	R\$	R\$

24	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DE 5 LITROS	R\$	R\$
48	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	R\$	R\$
10	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12,5 CM (DIÂMETRO BASE) E 32 CM (ALTURA DO CABO)	R\$	R\$
4	UN	ESPANADOR DE PENA 33 A 35 CM FIXADA EM CABO DE 57 CM	R\$	R\$
12	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA	R\$	R\$
222	UN	ESPONJA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA	R\$	R\$
8	CAIXA	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 102	R\$	R\$
24	CAIXA	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 103	R\$	R\$
36	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM	R\$	R\$
12	MÇ	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA. MAÇO COM 10 CAIXAS	R\$	R\$
84	UN	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 300 ML	R\$	R\$
12	GL	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS - DE USO GERAL	R\$	R\$
4	UN	LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO PARA MOP PÓ	R\$	R\$
5	PAR	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA - P	R\$	R\$
17	UN	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - EM METAL	R\$	R\$
36	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$	R\$
20	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 35CM X 35CM	R\$	R\$
46	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$	R\$
60	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$	R\$
103	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS 30 M - FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME CLASSE 01 ABNT	R\$	R\$

		NBR 15464-1 - PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 ROLOS		
30	CAIXA	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BOBINA 100% CELULOSE, COM 6 ROLOS 20 CM X 200 M	R\$	R\$
221	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 1. CONTENDO: 1.000 FOLHAS, CAIXA COM 5 PACOTES	R\$	R\$
2040	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM HASTE PLÁSTICA	R\$	R\$
216	UN	REMOVEDOR VERBENA, INCOLOR, 1 LITRO A BASE DE ÁGUA	R\$	R\$
24	UN	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 40 CM, CABO DE MADEIRA.	R\$	R\$
4	UN	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 60 CM, CABO DE MADEIRA.	R\$	R\$
48	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE	R\$	R\$
24	GL	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS	R\$	R\$
34	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
8	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 20 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
24	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
12	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
72	UN	SPRAY ODORIZANTE DE 360 ML NA FRAGRÂNCIA LAVANDA	R\$	R\$
12	UN	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	R\$	R\$
18	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA	R\$	R\$
18	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

Valor total da Proposta: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Prazo de Prestação de Serviço: A partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Assinatura do Representante Legal

(Local e data).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2026

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 02/2026, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da FUNDAÇÃO cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG
nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da
Lei, que a empresa _____ (nome empresarial),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo nº 14/2025 cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo nº 14/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei,

no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS**

Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

(Apresentar junto com a proposta)

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo nº 14/2025 que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 02/2026 Processo nº 14/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, atende aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data), _____.

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida: _____, nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado à Rua/Avenida: _____, nº _____, Setor/Bairro: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 02/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA ou da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 02/2026, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI
CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N. 02/2026

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA E A EMPRESA....., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA O TEATRO MUNICIPAL, SEDE DA FUNDART, MUSEU HISTÓRICO E BIBLIOTECA MUNICIPAL, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, situada na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.555.957/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. DURVAL GRANATO MOASSAB, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 02/2026 processo administrativo nº 14/2025, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para o Teatro Municipal, Sede da Fundart, Museu Histórico e Biblioteca Municipal, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, durante 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ITENS			VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
96	GL	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS	R\$	R\$
42	GL	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA 5 L	R\$	R\$
50	UN	AROMATIZADOR, AEROSOL, LAVANDA, 432 ML (5,7 x 5,7 x 27,1 cm; 500 g)	R\$	R\$

3	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	R\$	R\$
4	UN	BORRIFADOR PLÁSTICO 2000 ML COM GATILHO PULVERIZADOR SPRAY	R\$	R\$
24	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LÍQUIDA, INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 5 L	R\$	R\$
15	UN	CERA IMPERMEABILIZANTE, LIQUIDA, VERMELHA FRASCO PLÁSTICO DE 5 L	R\$	R\$
8	UN	CESTO PARA LIXO - COM PEDAL, 10 LITROS	R\$	R\$
6	UN	CESTO PARA LIXO - SEM PEDAL 10 LITROS	R\$	R\$
144	GL	CLORO- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	R\$	R\$
5	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MALHA DUPLA - TAMANHO G DIÂMETRO 120MM	R\$	R\$
4	UN	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COM: CABO, ARMAÇÃO DOBRÁVEL E LUVA	R\$	R\$
40	PCT	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA - 300ML - EM POLIPROPILENO (PP) - 100 UNIDADES	R\$	R\$
196	GL	DESINFETANTE GALÃO DE 5 LITROS	R\$	R\$
24	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DE 5 LITROS	R\$	R\$
48	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	R\$	R\$
10	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM BASE DE PLÁSTICO, COM 12,5 CM (DIÂMETRO BASE) E 32 CM (ALTURA DO CABO)	R\$	R\$
4	UN	ESPANADOR DE PENA 33 A 35 CM FIXADA EM CABO DE 57 CM	R\$	R\$
12	PCT	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA	R\$	R\$
222	UN	ESPONJA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA	R\$	R\$
8	CAIXA	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 102	R\$	R\$
24	CAIXA	FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 103	R\$	R\$
36	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA, MEDINDO 28 X 48 CM	R\$	R\$
12	MÇ	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA. MAÇO COM 10 CAIXAS	R\$	R\$

84	UN	INSETICIDA AEROSOL ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 300 ML	R\$	R\$
12	GL	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS - DE USO GERAL	R\$	R\$
4	UN	LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO PARA MOP PÓ	R\$	R\$
5	PAR	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA - P	R\$	R\$
17	UN	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - EM METAL	R\$	R\$
36	UN	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$	R\$
20	UN	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 35CM X 35CM	R\$	R\$
46	UN	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$	R\$
60	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA - PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	R\$	R\$
103	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS 30 M - FOLHA SIMPLES, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME CLASSE 01 ABNT NBR 15464-1 - PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 ROLOS	R\$	R\$
30	CAIXA	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BOBINA 100% CELULOSE, COM 6 ROLOS 20 CM X 200 M	R\$	R\$
221	CX	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS -TOALHAS DE PAPEL FOLHA SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, CLASSE 1. CONTENDO: 1.000 FOLHAS, CAIXA COM 5 PACOTES	R\$	R\$
2040	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 G, COM HASTE PLÁSTICA	R\$	R\$
216	UN	REMOVEDOR VERBENA, INCOLOR, 1 LITRO A BASE DE ÁGUA	R\$	R\$
24	UN	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 40 CM, CABO DE MADEIRA.	R\$	R\$
4	UN	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA 60 CM, CABO DE MADEIRA.	R\$	R\$
48	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE	R\$	R\$
24	GL	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS	R\$	R\$

34	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
8	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 20 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
24	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 40 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
12	PCT	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 60 LITROS COM 100 UNIDADES - REFORÇADO	R\$	R\$
72	UN	SPRAY ODORIZANTE DE 360 ML NA FRAGRÂNCIA LAVANDA	R\$	R\$
12	UN	SUORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	R\$	R\$
18	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA	R\$	R\$
18	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de XX/XX/2025, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 – O termo de referência será parte integrante da presente ATA, como se nela estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, inexistindo outros órgãos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO

5.1 - A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados .

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e decreto Municipal 8389/2024 art. quinto e art. sexto.

5.3 - Para prestação do serviço dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito à prestação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo para Prestação;
- e) Local da Prestação;
- f) Descrição e quantificação; e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de prestação, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo, pedidos que não sejam encaminhados preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência

do vencimento do prazo ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de prestação, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de prestação.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objetivo no prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, a prestação que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Prestação na exata data do evento solicitado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador. Os locais e demais condições para prestação do serviço estão definidos no **Termo de Referência (Anexo 1)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

7.1 - Os valores para pagamento das futuras prestações onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras prestações será efetivado até 30 (trinta) dias contados do adimplemento das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os prestadores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente à Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Fica designado o servidor Gabriel Epifânio dos Santos, Diretor Administrativo da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, como gestor da ATA e a servidora Vanessa Cristina Pena, Gerente de Patrimônio, como fiscal da ATA, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento da prestação, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Ubatuba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba,

DURVAL GRANATO MOASSAB
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDART

EMPRESA
representante

Praça Nóbrega, 54 – Centro – Ubatuba/SP
CNPJ – 55.555.957/0001-96

Telefone (12) 3833-7000 / 3833-7001
Site: www.fundart.com.br
E-mail: fundart@fundart.com.br

ANEXO XIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 02/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para o Teatro Municipal, Sede da FundArt, Museu Histórico e Biblioteca Municipal, durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Durval Granato Moassab

Cargo: Diretor Presidente

**Praça Nóbrega, 54 – Centro – Ubatuba/SP
CNPJ – 55.555.957/0001-96**

**Telefone (12) 3833-7000 / 3833-7001
Site: www.fundart.com.br
E-mail: fundart@fundart.com.br**

CPF: 253.891.278-46

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Durval Granato Moassab

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 253.891.278-46

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*